



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Lei nº 341 - de 13 de abril de 1956.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de vinte mil cruzeiros, para o auxílio à campanha pela aquisição de um pulmão de aço.

FELIX GRIVOT, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura, pelo Executivo, do crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para auxílio à campanha pela aquisição de um pulmão de aço.

Art. 2º Os recursos com a abertura do presente crédito correrão a conta do provável saldo orçamentário do exercício vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 13 de abril de 1956.

FELIX GRIVOT
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário